



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Janeiro de 2010



Série

Número 10

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Nomeação de Nathalie Marie de Sousa na categoria de Técnica Superior.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso

Por despacho n.º 1/2010, de 5 de Janeiro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças n.º 153/2007, publicado no JORAM, II Série, n.º 110 de 20 de Junho de 2007, foi nomeada, na sequência da lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal n.º 1 para o recrutamento de 1 técnico superior com Licenciatura em Ciências Sociais ou Línguas e Literaturas destinado ao Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), a candidata Nathalie Marie de Sousa na categoria/carreira de Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), auferindo a remuneração mensal de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), que corresponde à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 15, acrescido de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos) a título de subsídio de refeição.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, a nomeação produz efeitos à data do despacho.

Esta contratação tem cabimento orçamental no Orçamento privativo do IDR, dotação orçamental 01-Funcionamento Normal, classificação económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, 14 de Janeiro de 2010.

O PRESIDENTE, Sílvio Costa

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008., de 27/02 e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída (enquanto ECCRC), torna-se público, que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Local de trabalho: Centro de Segurança Social da Madeira, no Funchal.
2. Caracterização dos postos de trabalho: as funções a desenvolver são de grau de complexidade 3 e incidem sobre as tarefas inerentes à actividade de técnico superior. A área de actividade é nas Relações Internacionais, no âmbito da Direcção de Serviços de Pessoas Colectivas e Pessoas Singulares.
3. Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o

posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a entidade empregadora pública.

4. Requisitos de admissão: poderão candidatar-se indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
5. Requisitos gerais:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos de escolaridade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
6. Requisitos especiais:
 - a) Nível habilitacional: Licenciatura em Relações Internacionais e Ciência Política.
7. Formalização das candidaturas: Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, Funchal, 9054-503 Funchal. Pode ser feita pessoalmente ou através de correio registado e com aviso de recepção, até o termo do prazo fixado para a morada acima indicada. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Currículo detalhado e actualizado, acompanhado de uma fotografia pessoal;
 - c) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 - e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontre afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º da citada Portaria.
9. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até o término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos

postos de trabalho cuja ocupação se publicita o procedimento.

11. Métodos de selecção: No presente recrutamento serão aplicados os seguintes métodos de selecção com carácter eliminatório: Prova de Conhecimentos (PC) como método obrigatório e Entrevista Profissional de Selecção como método complementar (EPS) A Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de selecção anteriores (Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção).

A avaliação psicológica, não será utilizada uma vez que ainda não existe nenhuma Entidade Pública Especializada para o efeito, nem o Centro de Segurança Social da Madeira possui técnicos habilitados para aplicar aquele método de selecção.

A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$\text{OF} = 0,70 \text{ PC} + 0,30 \text{ EPS}$$

$$\text{OF} = 0,70 \text{ AC} + 0,30 \text{ EAC}$$

Em que:

OF= Ordenação final

PC= Prova de Conhecimentos

EPS= Entrevista profissional de selecção

AC= Avaliação Curricular

EAC= Entrevista de Avaliação de competências

12. A Prova de Conhecimentos (PC) será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre as seguintes temáticas:
- Código de Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - Estatuto Disciplinar - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro;
 - Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M de 20 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 23/2006/M, de 27 de Junho e Decreto legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de Novembro;
 - Lei de Bases da Segurança - Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro
 - CAF - (*Common Assessment Framework*). Estrutura Comum de Avaliação. www.caf.dgaep.gov.pt
 - Carta Social Europeia - Resolução da Assembleia da República n.º 64-A/2001, de 17 de Outubro
 - Código Europeu de Segurança Social - Decreto do Governo n.º 35/83, de 13 de Maio.
 - Aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade. Regulamento (CE) n.º 883/2004, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 988/2009, e pelo respectivo regulamento de aplicação, Regulamento (CE) 987/2009.

13. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

- a) A habilitação académica ou nível de qualificação.
- b) A formação profissional
- c) Experiência Profissional
- d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

- 14 - Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100, o júri pode fasear a utilização dos métodos de selecção, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da citada Portaria.
15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
16. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.
18. As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
19. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
20. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da citada Portaria.
21. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na II Série do Jornal Oficial da RAM, é afixada na Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
22. Júri do concurso:
- Presidente:
- Manuel Pedro André Pedrico, Director de Serviços de Pessoas Colectivas e Pessoas Singulares.
- Vogais efectivos:
- Sara Luísa Gaspar Vasconcelos Rocha Lopes, Chefe de Divisão de Recrutamento e Formação, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Bárbara Margarida Castro Esmeraldo, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- Sabrina Josefa Camacho Júlio Técnico Superior;

- Luís Miguel Carapinha Técnico Superior.

Centro de Segurança Social da Madeira, 11 de Janeiro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)